



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 477 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A CONCESSÃO EM REGIME DE DIREITO DE USO E ASSINATURA DE CONTRATO COM A TELEMAR NORTE LESTE S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder a Telemar Norte Leste S/A, em regime de direito real de Uso, uma área de propriedade desta municipalidade, situada na Escola Núcleo Municipal Benjamim Antonio dos Santos, localizada a Rua João Pereira Guedes, no povoado de Buritizeiro, neste município com área de 16 m², sendo 4mts (quatro metros) de frente e fundo e 4mts (quatro metros) nas laterais.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão será destinado pela permissionária para instalação de equipamentos de telecomunicações, com a finalidade de ampliar a distribuição e os serviços de telefonia fixa no Povoado de Buritizeiro.

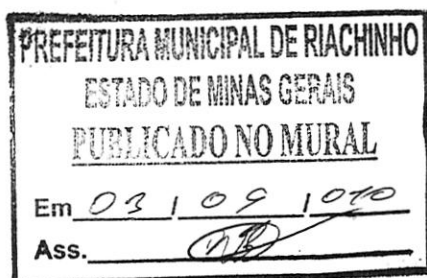
Art. 3º - O prazo da permissão será pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, sendo renovado automaticamente, por períodos subsequentes de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Para instrumentalizar a concessão em regime de direito real de uso, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Contrato de Permissão de Uso na forma da Minuta em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Riachinho - MG, 03 de Setembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdenir Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração